



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20231016110205**, intitulada **LEI Nº 562/2023 - INSTITUI TÍTULO “EMPRESA AMIGA DA JUVENTUDE”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 16/10/2023 11:07 | **Autorização:** 16/10/2023 11:07 | **Circulação:** 16/10/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00828-A, 16/10/2023 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituído, no município de Santo André, o título “Empresa Amiga da Juventude”, a ser concedido a pessoas jurídicas sediadas ou com filiais no município que adotem medidas de profissionalização de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, como reservar percentual de vagas para primeiro emprego, contribuir para fundos municipais voltados à juventude, oferecer cursos profissionalizantes ou manter parcerias para contratação de jovens aprendizes, com preferência para aqueles inseridos em programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. O título terá validade de três anos, renovável, e poderá ser usado em propagandas comerciais, sendo outorgado pela Prefeitura, mediante solicitação, em formato de diploma. O Executivo poderá conceder outros benefícios ou incentivos às empresas tituladas, e a lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada em até 120 dias.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231016110205&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:01